



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO COM A EMPRESA CONTECNICA
CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL
EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, através do(a) Secretaria de Planejamento e Gestão, com sede no(a) Avenida Maria Nizinha Campelo, S/N, Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.748.046/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Planejamento e Gestão, Sr(a). Valnei Peixoto Silva, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI**, com endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Edif. Central Park, Sala 305, Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.990/0001-27, representada por Maria do Carmo da Conceição Mariano, portador de CPF nº 030.005.423-88, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 11.12.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE – CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **01 de janeiro de 2021, até 31 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 16 de dezembro de 2020.

Valnei Peixoto Silva

Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DA
CONCEICAO
MARIANO:03000542388

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DA
CONCEICAO MARIANO:03000542388
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CRF A3, ou=EM
BRANCO, ou=19533763000126, cn=MARIA DO
CARMO DA CONCEICAO MARIANO:03000542388
Dados: 2020.12.17 11:24:15 -03'00'

Maria do Carmo da Conceição Mariano
CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO
EMPRESARIAL EIRELI
CONTRATADO(A)

TESTEMANHAS:

01.

Nome:
CRF:

- 014.814.213-36

02.

Nome:
CPF:

199874734809



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO AO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.12.01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE – CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QAUNT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Jornal de grande circulação estadual (Jornal O Povo, Diário do Nordeste e Jornal O Estado)	CM/PC	1.800	53,00	95.400,00
2	Diário Oficial do Estado	CM/PC	1.050	129,00	135.450,00
3	Diário Oficial da União	CM/PC	850	116,00	98.600,00
	TOTAL				329.450,00

Jaguaribe-CE, 16 de dezembro de 2020.



Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DA
CONCEICAO
MARIANO:03000542388

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DA CONCEICAO MARIANO:03000542388
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IEM BRANCO, ou=1953763000126, cn=MARIA DO CARMO DA CONCEICAO MARIANO:03000542388
Dados: 2020.12.17 11:25:21 -03'00'

Maria do Carmo da Conceição Mariano
CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO
EMPRESARIAL EIRELI
CONTRATADO(A)